



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00063/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB; e pelo(a) , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - Rua Pres. João Pessoa, 367 - Centro - Campina Grande - PB, CNPJ n° 03.395.396/0001-01, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade dispensa n° DV00008/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Forma Parcelada de Lâmpadas de Led para Iluminação Pública do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Conforme Termo de Referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00008/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|------------------------------|---------|------------|---------------|-----------|
| 1 | LÂMPADA LED BULBO 13,5W E 27 | UND | 380 | 34,50 | 13.110,00 |
| 2 | LÂMPADA LED BULBO 30W E 27 | UND | 50 | 69,80 | 3.490,00 |
| | | | | Total: | 16.600,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02070 - Secretaria Obras Urbanismo e Transporte
02070.25.752.2009.2073 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001- FONTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PE, 17 de Setembro de 2019.

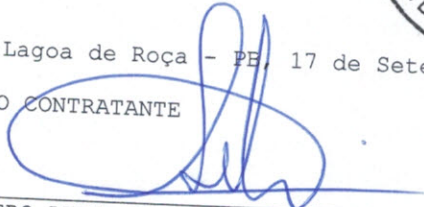


TESTEMUNHAS



009.388.734-02


023.687.174-88

PELO CONTRATANTE


SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO


ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA.



Dando seguimento o Pregoeiro e sua equipe de apoio, irá confeccionar um novo edital onde constará as devidas correções e posteriormente fará uma nova publicação para um novo certame para o respectivo objeto. Informações na sala de licitações na Rua Francisca Claudino Fernandes, nº 001, Centro - Joca Claudino-PB, nos horários de expediente das 08h00min às 12h00min.

Joca Claudino-PB, 16 de setembro de 2019.
JUVINO FERNANDES NETO
Pregoeiro da CPI.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2019

Nos termos do relatório final e parecer Jurídico referente à Tomada de Preço nº 03/2019, que objetiva: - Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção de um Centro de Reabilitação no Município de Sousa/PB. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: L.A.S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ nº 30.644.617/0001-00 com o valor de R\$ 386.084,99 (trezentos e treze mil e seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos). Nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até três dias úteis assinar o termo do contrato do referido processo de responder os devidos penalidades cabíveis. O processo está a disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 17 de Setembro de 2019.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 13/2019

Concluído o processo TOMADA DE PREÇO 13/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para construção de uma Ponte sobre o canal do Estreito, localizada na Rua Cel. Antônio Soares, no município de Sousa/PB. Prestigiando-me do princípio da supremacia do interesse público, informo que, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes no relatório final, parecer Jurídico e considerando a COMPROVAÇÃO DA INERCIA da empresa que não se apresentou para assinar o contrato e nem iniciar a obra, não se manifestando ainda para apresentar defesa em que justificasse sua conduta, **HOMOLOGO** a presente Licitação, cujo resultado foi FRACASSADO. O processo está a disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 17 de Setembro de 2019.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 056/2019, objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção em geral, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sob o regime de registro de preços; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 20.721.561/0001-97, valor: 1.126.431,20. **ESTACÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELI - ME**, CNPJ nº 18.602.104/0001-3, valor R\$ 638.361,75. **FORTE MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA - ME**, CNPJ nº 17.244.133/0001-06, valor: R\$ 773.498,85. **JG COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, CNPJ nº 06.317.686/0001-25, valor: R\$ 424.331,75 e **SOUSA COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 31.024.553/0001-08, valor: R\$ 480.315,00. Convoco os vencedores para assinaura dos respectivos contratos e da Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias úteis. O não comparecimento acarretará o direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 17 de setembro de 2019.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2019

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de outubro de 2019 às 09h00, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura de Sousa, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais de expediente com o objetivo de atender as necessidades das Secretarias/Órgãos demandantes da Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sob o regime de registro de preços, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Os interessados poderão acessar a cópia do edital no Portal da Transparência, através do site www.sousa.pb.gov.br, ou ainda retirar sua cópia no horário de expediente das 08h00 às 12h00, em todos os dias úteis, no endereço supracitado, mediante pagamento de boleto emitido pelo Setor de Tributos do Município.

Sousa, 17 de setembro de 2019.
ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 17 de Junho de 2019 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: **LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ofertou o valor total de R\$ 1.309.231,38 (Um Milhão Trezentos e Nove Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 25 de Junho de 2019.
Maria Eunice do Nascimento Pessoa
Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019, ADJUDICAMOS a Presente TOMADA DE PREÇOS para a empresa: **LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ofertou o valor total de R\$ 1.309.231,38 (Um Milhão Trezentos e Nove Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).

Mamanguape - PB, 25 de Junho de 2019.
Maria Eunice do Nascimento Pessoa
Prefeita

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2019

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:30 hs do dia 26 de Setembro de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00038/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÃO BANCÁRIA, POR MAIOR LANCE PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA - PB. Justificativa: Razões de interesse público Alterações necessárias no conteúdo do edital. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Fausto de Almeida Costa, S/N - Centro - Olho Dagua - Olho Dagua - PB. Telefone: (83) 3483.1003. E-mail: cpl.olhodagua@gmail.com.

Olho Dagua - PB, 17 de Setembro de 2019
PATRICIA EUZEBIO ARAUJO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00008/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2019, que objetiva: Contratação de Empresa para Fornecimento de Forma Parceladas de Lâmpadas de Led para Iluminação Pública do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Conforme Termo de Referência; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** - R\$ 16.600,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Setembro de 2019
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Forma Parceladas de Lâmpadas de Led para Iluminação Pública do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02070 - Secretaria Obras Urbanismo e Transporte 02070.25.752.2009.2073 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001- FONTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00063/2019 - 12.09.19 - ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - R\$ 16.600,00.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/09/2019 às 08:28:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 65854/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000632019

Data da Publicação: 18/09/2019

Data da Assinatura: 17/09/2019

Data Final do Contrato: 31/12/2019

Valor Contratado: R\$ 16.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de LED, para iluminação publica do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Contratado (Nome): ELETROLUZ COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Contratado (CNPJ): 03.395.396/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | a198076e8164b8c9e6fe22aea493aa62 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Sim | add550af310b89a1e0fac65f54105b46 |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Sim | 8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410 |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | ae5530a5fab13c4f375c70a923cbe6c5 |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | a2eb5332ccd6b987ce3e416249c8071b |

João Pessoa, 24 de Setembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB